



Município de Vitória da Conquista/BA

camara
www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.640/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 18 a 25/09
de 2009 na forma do Art.103 da Lei
Orgânica

**INSTITUI O DIA DO MAÇOM NO
ÂMBITO DA CIDADE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA.**

Guacirina Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0539-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Maçom no âmbito da cidade de Vitória da Conquista a ser comemorado no dia 20 de agosto de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 18 de setembro de 2009.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PROTOCOLO

1555

EM 16/10/2009

Roberta

Funcionário

Mat. 006578

